



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025

Define Plano de Amortização por Aporte Financeiro para cobertura do déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Meridiano – RPPS.

Art. 1º- O Plano De Amortização por Aporte Financeiro para cobertura do déficit Atuarial do Regime Próprio De Previdência Social de Meridiano – RPPS passa a ser:

Parágrafo único - A contribuição patronal mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município será de 28,00% (vinte e oito por cento) a título de custo normal, sobre a base de cálculo de contribuição da folha de pagamento, inclusive sobre o abono anual, acrescido de custos suplementares, e encontra-se incluído nesse percentual, 3,60% (três vírgula sessenta por cento) para despesas administrativas, em conformidade com a reavaliação atuarial de 2025 ano base 2024, assim demonstrado:

a)	Contribuição do Ente	24,40%
b)	Taxa de Administração	3,60%
c)	TOTAL	28,00%

Art. 2º - Para o custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o aporte, conforme tabela abaixo discriminada para o período de 2025 a 2057.

PLANO DE AMOTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

OPÇÃO DE APORTES FINANCEIROS						
Ano	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2025	1.712.239,82	131.710,76	82.904.363,93	(1.712.239,82)	4.087.185,14	85.279.309,25
2026	2.568.359,73	197.566,13	85.279.309,25	(2.568.359,73)	4.204.269,95	86.915.219,47
2027	3.852.539,59	296.349,20	86.915.219,47	(3.852.539,59)	4.284.920,32	87.347.600,19
2028	5.136.719,46	395.132,27	87.347.600,19	(5.136.719,46)	4.306.236,69	86.517.117,42
2029	5.669.600,52	436.123,12	86.517.117,42	(5.669.600,52)	4.265.293,89	85.112.810,79
2030	5.669.600,52	436.123,12	85.112.810,79	(5.669.600,52)	4.196.061,57	83.639.271,85
2031	5.669.600,52	436.123,12	83.639.271,85	(5.669.600,52)	4.123.416,10	82.093.087,43
2032	5.669.600,52	436.123,12	82.093.087,43	(5.669.600,52)	4.047.189,21	80.470.676,12
2033	5.669.600,52	436.123,12	80.470.676,12	(5.669.600,52)	3.967.204,33	78.768.279,93
2034	5.669.600,52	436.123,12	78.768.279,93	(5.669.600,52)	3.883.276,20	76.981.955,61



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

2035	5.669.600,52	436.123,12	76.981.955,61	(5.669.600,52)	3.795.210,41	75.107.565,50
2036	5.669.600,52	436.123,12	75.107.565,50	(5.669.600,52)	3.702.802,98	73.140.767,96
2037	5.669.600,52	436.123,12	73.140.767,96	(5.669.600,52)	3.605.839,86	71.077.007,30
2038	5.669.600,52	436.123,12	71.077.007,30	(5.669.600,52)	3.504.096,46	68.911.503,24
2039	5.669.600,52	436.123,12	68.911.503,24	(5.669.600,52)	3.397.337,11	66.639.239,83
2040	5.669.600,52	436.123,12	66.639.239,83	(5.669.600,52)	3.285.314,52	64.254.953,83
2041	5.669.600,52	436.123,12	64.254.953,83	(5.669.600,52)	3.167.769,22	61.753.122,54
2042	5.669.600,52	436.123,12	61.753.122,54	(5.669.600,52)	3.044.428,94	59.127.950,96
2043	5.669.600,52	436.123,12	59.127.950,96	(5.669.600,52)	2.915.007,98	56.373.358,42
2044	5.669.600,52	436.123,12	56.373.358,42	(5.669.600,52)	2.779.206,57	53.482.964,47
2045	5.669.600,52	436.123,12	53.482.964,47	(5.669.600,52)	2.636.710,15	50.450.074,10
2046	5.669.600,52	436.123,12	50.450.074,10	(5.669.600,52)	2.487.188,65	47.267.662,23
2047	5.669.600,52	436.123,12	47.267.662,23	(5.669.600,52)	2.330.295,75	43.928.357,46
2048	5.669.600,52	436.123,12	43.928.357,46	(5.669.600,52)	2.165.668,02	40.424.424,96
2049	5.669.600,52	436.123,12	40.424.424,96	(5.669.600,52)	1.992.924,15	36.747.748,59
2050	5.669.600,52	436.123,12	36.747.748,59	(5.669.600,52)	1.811.664,01	32.889.812,08
2051	5.669.600,52	436.123,12	32.889.812,08	(5.669.600,52)	1.621.467,74	28.841.679,29
2052	5.669.600,52	436.123,12	28.841.679,29	(5.669.600,52)	1.421.894,79	24.593.973,56
2053	5.669.600,52	436.123,12	24.593.973,56	(5.669.600,52)	1.212.482,90	20.136.855,94
2054	5.669.600,52	436.123,12	20.136.855,94	(5.669.600,52)	992.747,00	15.460.002,42
2055	5.669.600,52	436.123,12	15.460.002,42	(5.669.600,52)	762.178,12	10.552.580,02
2056	5.669.600,52	436.123,12	10.552.580,02	(5.669.600,52)	520.242,19	5.403.221,69
2057	5.669.600,52	436.123,12	5.403.221,69	(5.669.600,52)	266.378,83	0,00
			TOTAL	(177.688.273,68)	94.783.909,76	(82.904.363,93)

Parágrafo único – O valor do aporte Ente Mensal referente ao ano de 2025, será distribuído conforme a tabela abaixo:

Órgão	Quantidade de Servidores	Valor Mensal do Aporte
Prefeitura Municipal	252	129.652,78
Câmara Municipal	04	2.057,98
TOTAL	256	131.710,76



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar nº 271 de 19 de junho de 2024.

Art. 4º - Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Lei Complementar terá vigência até a data de 14 de abril de 2026, quando o Executivo deverá atualizar os índices atuariais conforme novo estudo atuarial, sob pena de retornar a aplicação das alíquotas previstas em lei anterior.

Meridiano, 11 de abril de 2025.

FABIO

PASCHOALINOTO

O:26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.04.11 13:37:14

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 11 de abril de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº ____/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos respeitosos cumprimentos, estamos enviando o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre adequação da alíquota fixa contida no plano previdenciário proposto na Avaliação Atuarial.

O intuito do presente projeto tem a finalidade de atender exigência do Ministério da Previdência Social para estabelecer em lei a composição do custo das contribuições patronais totais.

Cabe ainda esclarecer que tal correção tem necessidade contida na avaliação atuarial efetuada em 2025, ano base dezembro de 2024, fazendo-se necessário para a manutenção dos benefícios previdenciários no Município de Meridiano.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar de Vossa Excelência, que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível.

Certos de que podemos contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:260099

06822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.04.11 13:37:37 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JÚNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MERIDIANO – SP

Relatório de Avaliação Atuarial 2025

Data-base dos Cálculos: 31/12/2024

Data-base dos Dados: 31/09/2024



Exactus Consultoria Atuarial

Março, 2025

ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2	INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	4
3	BASE DE DADOS	6
4	ESTATÍSTICAS.....	7
5	IMINENTES	11
6	PLANO DE BENEFÍCIOS	12
7	PLANO DE CUSTEIO	13
8	PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS	15
9	RESULTADOS ATUARIAIS	21
10	BALANÇO ATUARIAL	24
11	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	26
12	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	31
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
14	ANEXOS	35
	ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025	36
	ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	41
	ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	44
	ANEXO IV - RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS	45

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2024. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios de **Meridiano - SP**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as orientações do **MPS** – Ministério da Previdência Social, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

Principais resultados:

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2023, de acordo com a legislação vigente.

O Regime Financeiro estabelecido para os servidores vinculados ao **Fundo Previdenciário** é o de *Regime de Capitalização* para os benefícios de aposentadorias programadas e pensão por morte de aposentado inválido, *Regime de Repartição de Capitais de Cobertura* para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurado em atividade.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei Complementar n.º 754/2007, prevê uma contribuição constante de **38,40%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **24,40%** e o servidor **14,00%**. As despesas administrativas correspondem a **3,60%**, totalizando **42,00%**.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **40,67%**, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

O plano de custeio normal apurado está acima do patamar do plano vigente e sugerimos que o plano de custeio seja revisto. Os resultados trazidos a valor presente demonstram que o Plano Previdenciário de Meridiano – SP encontra-se em situação de déficit atuarial.

Importante:

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da legislação vigente no Município de Meridiano - SP e ainda, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, Março de 2025.

WILMA GOMES
TORRES:99622
874800

Assinado de forma digital
por WILMA GOMES
TORRES:99622874800
Dados: 2025.04.02
16:06:05 -03'00'

Wilma Gomes Torres
Atuária MIBA nº 539

WESLEY KEVIN DE
JESUS
SILVA:43558150805

Assinado de forma digital por
WESLEY KEVIN DE JESUS
SILVA:43558150805
Dados: 2025.04.02 16:15:01
-03'00'

Wesley Kevin De Jesus Silva
Consultor Previdenciário

Exactus Consultoria Atuarial
CIBA nº 111

2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual se denomina *Avaliação Atuarial*, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Meridiano – SP.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas nos dispositivos legais. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2024. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente

Não é objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto.

3 **BASE DE DADOS**

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

Documentação

Regulamentos:

- Lei Complementar nº 152, de 02/04/2019;
- Lei Complementar nº 193, de 03/03/2020;
- Decreto nº 2.205 de 21/05/2020;
- Lei Complementar nº 208, de 23/02/2022;
- Lei Complementar nº 209, de 23/03/2022;
- Lei Complementar 211, de 2022 – Parcelamentos;
- Lei Complementar 271, de 2024 – Aportes Déficit;
- Termo de Acordo Parcelamento nº 00136, de 2024.

Dados adicionais:

Financeiros: Valores dos ativos financeiros em de 31/12/2024 do **RPPS MERIDIANO**

Dados Cadastrais

Em relatório específico, Anexo V, apresentamos as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo **RPPS MERIDIANO** para a realização da Avaliação Atuarial de 2025 pelos poderes Executivo, Câmara Municipal e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano/SP.

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **RPPS MERIDIANO** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2025 está posicionada em 31/09/2024.

4 ESTATÍSTICAS

Faz parte integrante do Relatório de Avaliação Atuarial o Relatório Estatístico da Base de Dados, **Data-base: 31/09/2024 do RPPS - MERIDIANO, apresentado no Anexo IV do presente relatório.**

Neste capítulo, apontamos as principais estatísticas, sendo:

- Distribuição por poderes do Município de Meridiano - SP.**

1 - Executivo

Poder 1	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	252	947.093,32	3.758,31	1.412,00	14.654,78				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	252	947.093,32	3.758,31			0,00	0,00		

2 - Legislativo

Poder 2	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	4	23.936,77	5.984,19	2.044,78	14.989,66				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	23.936,77	5.984,19			0,00	0,00		

3 - Meridiano

Poder 3	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	77					372.236,54	4.834,24	1.412,00	16.447,25
Pensionistas	22					58.061,77	2.639,17	1.412,00	6.261,64
Total	99	0,00	0,00			430.298,31	3.736,71		

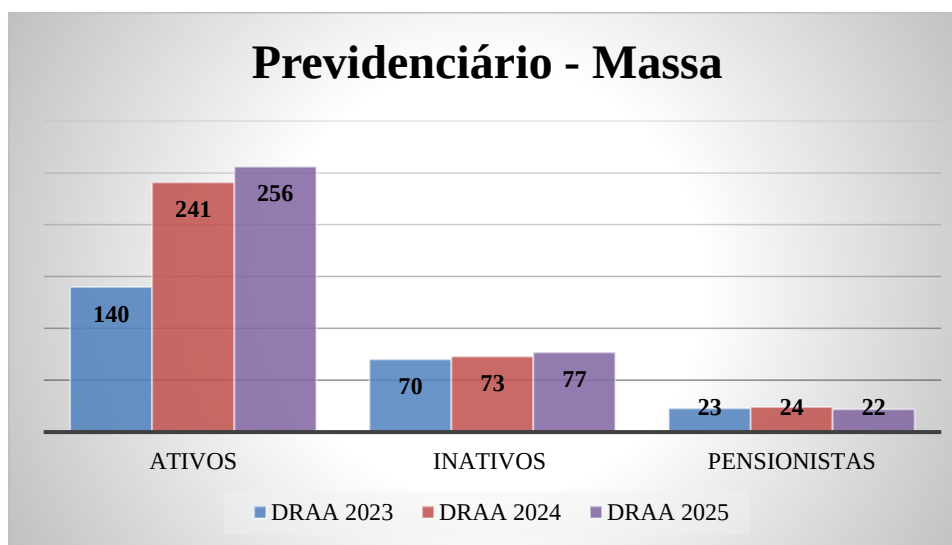
Poder	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1 - Executivo	252	0	0	252
2- Câmara Municipal	4	0	0	4
3 - Meridiano	0	77	22	99
TOTAL	256	77	22	355

Item	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Folha Salarial	971.030,09			971.030,09
Salário Médio	3.793,09			3.793,09
Menor Salário	1.412,00			1.412,00
Maior Salário	14.989,66			14.989,66
Benefícios Concedidos		372.236,54	58.061,77	430.298,31
Benefício Médio		4.834,24	2.639,17	3.736,71
Menor Benefício		1.412,00	1.412,00	
Maior Benefício		16.447,25	6.261,64	

- **Comparativo dos últimos 3 anos**

✓ Quanto a Massa de Servidores

Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
ATIVOS	140	241	72,14%	256	6,22%
INATIVOS	70	73	4,29%	77	5,48%
PENSIONISTAS	23	24	4,35%	22	-8,33%
TOTAL	233	338	45,06%	355	5,03%

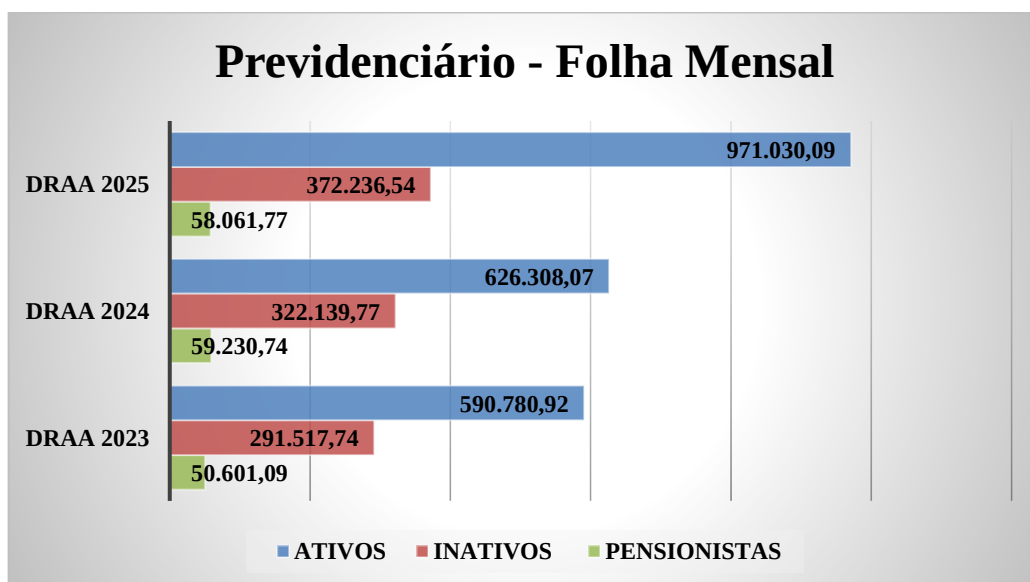


Observa-se um acréscimo de quantidade de servidores e aposentados normal, e um decréscimo na quantidade dos pensionistas. Essas oscilações são normais e mostram claramente o movimento das massas entre si, sai de ativos e rumam para aposentados e pensionistas diminui.

Esse movimento é característico nos anos que não tem promoção de concursos nos municípios.

✓ Quanto à Folha Mensal de Salários e Benefícios

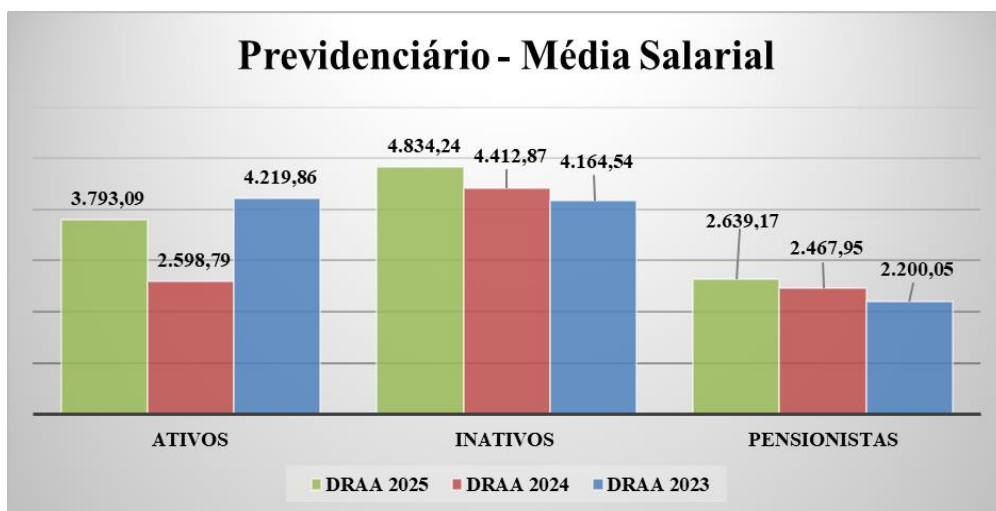
Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023-2024)	DRAA 2025	Var. % (2024-2025)
ATIVOS	590.780,92	626.308,07	6,01%	971.030,09	55,04%
INATIVOS	291.517,74	322.139,77	10,50%	372.236,54	15,55%
PENSIONISTAS	50.601,09	59.230,74	17,05%	58.061,77	-1,97%
TOTAL	932.899,75	1.007.678,58	8,02%	1.401.328,40	39,07%



Observa-se um aumento relevante da base de 2025, em relação a 2024, isso para os servidores ativos, já para os inativos o aumento foi superior aos índices de inflação do ano e para os pensionistas houve uma perda dos benefícios.

✓ Quanto as Médias Salarias e de Benefícios

Folha Média	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023-2024)	DRAA 2025	Var. % (2024-2025)
ATIVOS	4.219,86	2.598,79	-38,42%	3.793,09	45,96%
INATIVOS	4.164,54	4.412,87	5,96%	4.834,24	9,55%
PENSIONISTAS	2.200,05	2.467,95	12,18%	2.639,17	6,94%
TOTAL	4.003,86	2.981,30	-25,54%	3.947,40	32,41%



Quando analisamos pela média salarial (total folha/total servidores) observa-se um incremento médio acentuado no ano de 2024, quando comparado com 2023. O ano de 2023, por sua vez teve um decréscimo acentuado quando comparado com 2022. Cabe aqui outra observação, no ano de 2024 houve um incremento na quantidade de servidores na ordem de 72,14%. Em contrapartida observa-se que a média de 2024 fica muito semelhante à média de 2023, dos servidores Ativos.

Quanto aos inativos e pensionistas, as oscilações anuais se comportaram com normalidade.

Mediante essas observações, fizemos questionamentos referente a Base de Dados de 2024 ao Instituto e após levantamentos, o Instituto certificou que a Base de Dados de 2024 estava correta e, portanto, foi utilizada nos cálculos da presente Avaliação Atuarial.

5 IMINENTES

Riscos Iminentes – Representam os servidores ativos que, na data da Avaliação, já atingiram os requisitos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria.

De acordo com a base de dados recebida, pudemos destacar os servidores que estão em condições de requerer o benefício de aposentadoria no decorrer do ano de 2025, no ano de 2026 e em 2027, conforme os quadros a seguir:

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2025	
		Mensal	Anual
Homens	3	R\$ 17.035,70	R\$ 221.464,10
Mulheres	2	R\$ 15.140,44	R\$ 196.825,66
TOTAL	5	R\$ 32.176,14	R\$ 418.289,76

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2026	
		Mensal	Anual
Homens	0	R\$ -	R\$ -
Mulheres	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL	0	R\$ -	R\$ -

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2027	
		Mensal	Anual
Homens	0	R\$ -	R\$ -
Mulheres	1	R\$ 4.669,41	R\$ 60.702,29
TOTAL	1	R\$ 4.669,41	R\$ 60.702,29

Observa-se que os iminentes a se aposentarem perfazem um total de **6** servidores dos atuais 256 servidores em atividades, representando **2,35%** da massa atual.

6 PLANO DE BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos no Plano apresentado pelo **RPPS - MERIDIANO** são os seguintes:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade ou compulsória;
- c) aposentadoria por invalidez.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da legislação vigente no Município de Meridiano - SP e ainda, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os cálculos foram realizados considerando o disposto na legislação acima citada com os devidos efeitos.

7 PLANO DE CUSTEIO

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **RPPS – MERIDIANO** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **RPPS – MERIDIANO**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

A seguir detalhamos, os custos calculados e os custos praticados, fixados em legislação municipal.

O custo total calculado do Plano de Benefícios, considerando a totalidade da massa de segurados vinculada ao **RPPS - MERIDIANO**, é de **40,67%**, incluindo a taxa de administração de 3,60%, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

Custo Atuarial Calculado

BENEFÍCIOS	Custo Normal Calculado %
Aposentadoria(Idade, Tempo de Contr. e Compulsória)	13,96%
Aposentadoria Especial	6,34%
Aposentadoria por Invalidez	5,69%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	6,85%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,01%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,22%
Taxa de Administração	3,60%
Custo Normal TOTAL calculado	40,67%

Do total da alíquota calculada, descontando a alíquota dos Servidores, de 14,00% e a alíquota da taxa de administração de 3,60%, teríamos que a Alíquota de responsabilidade do

ENTE é de **23,07%**. A atual alíquota vigente do ENTE é de **24,40%**, também não inclusa a taxa de administração de 3,60%.

Recomendamos a manutenção da alíquota normal vigente de 24,40%. A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

Custo Normal Praticado

CONTRIBUINTE	Custo praticado %	
	Normal	Suplementar
Ente Público	24,40%	Escalonado pela Lei Municipal 271/24 *
Taxa de Administração	3,60%	
Ente Público - TOTAL	28,00%	
Servidor Ativo	14,00%	
Servidor Aposentado	14,00%	
Pensionista	14,00%	
CUSTO TOTAL ATUAL	42,00%	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRAPAP (*)	FRAPAP (*)

(*) FRAPAP: Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

Considerando que alíquota atual do ENTE é de **24,40%**, recomendamos a manutenção da alíquota vigente do ENTE, isso sem a inclusão da Taxa de Administração atual de 3,60%.

A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

8 PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores, em consonância com os gestores do Instituto, inclusive com relação à hipótese de crescimento real de salário, de 1% ao ano no mesmo patamar da avaliação anterior - DRAA 2024. A hipótese de taxa de juros foi alterada para 4,93%.

A duração do passivo “*Duration*” calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o “*Duration*” de **16,663** anos para o **RPPS - MERIDIANO**.

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 com o “*Duration*” de 16,663 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **4,93% a.a.**

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

8.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	4,93%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (a.a.) = 4,93% (a.a.)

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) = 1,00%

A Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito adotada foi de 1,00%; essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

8.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro-Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

Novos Entrados

Não Utilizada

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 36º da Portaria nº 1.467/22 (IBGE 2023 como mortalidade mínima de inválidos).

Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada é adequada a nova legislação e mantida a mesma, ou seja, Álvaro Vindas.

Tábua de Morbidez

Não utilizada a tabua de morbidez.

Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Base de Dados Informada

Esclarecemos que todos os cálculos são efetuados com base nos dados individuais informados.

8.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)

(*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

- **Regime Financeiro:** Critério de financiamento do plano de benefícios.
- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a *constituição* das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Não utilizamos esse regime financeiro para nenhum benefício oferecido pelo **RPPS - MERIDIANO**.

- **Método de Financiamento:** Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.
- **Método de Crédito Unitário Projetado (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

8.4 Parâmetros diversos:

Dependentes: dependentes reais, quando da concessão de benefícios de risco.

Despesas Administrativas: Conforme Legislação Municipal vigente = 3,60% (três vírgula sessenta por cento) incidente sobre o valor total do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS.

9 RESULTADOS ATUARIAIS

Apresentamos a seguir, os aspectos mais relevantes aplicados a apuração dos resultados atuariais do plano, além da base de dados e as premissas definidas anteriormente.

9.1 Ativo financeiro do Plano:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RRPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer frente às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º. da Resolução CMN nº 4.963/2021, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Os ativos financeiros dos planos estão discriminados da seguinte maneira, de acordo com informações do Instituto e de acordo com o demonstrativo financeiro das aplicações do mês de dezembro/24:

INVESTIMENTOS	Valor R\$	Composição %
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	15.955.081,59	88,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.608.917,46	8,87%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Demais Bens, direitos e ativos = Parcelamento	567.063,32	3,13%
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	18.131.062,37	100%

Importante ressaltar que, o atingimento da Meta Atuarial nos investimentos é fundamental para o resultado dos planos.

9.2 *Compensação Previdenciária (COMPREV)*

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Quando da existência de Compensação Previdenciária referente aos servidores já em gozo de benefício, esta não deverá ser estimada, mas sim calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999, sendo necessário que o RGPS e outros RPPS informem os valores individuais definitivos.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

- Compensação Única do Regime anterior;
- Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;
- Responsabilidade integral do Ente Público.

De acordo com a legislação vigente, Portaria nº 1.467/2022, diz:

Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverá observar os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado

sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2024, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%. (Renumerado pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual correspondente a 5% do VABF como referência para abatimento da provisão matemática, desta forma estimamos **R\$ 7.927.069,67** de valores a receber do plano considerando os Benefícios a Conceder e dos Benefícios Concedidos.

10 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados fornecidos para a avaliação, os resultados obtidos referentes à responsabilidade atuarial do **RPPS - MERIDIANO** estão dispostos a seguir:

CÓDIGO		TÍTULO	VALORES R\$ 1,00
ATIVO			
1.0.0.0.0.00.01		Reservas Técnicas (carteira de ativos financeiros)	18.131.062,37
1.0.0.0.0.00.02		Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários (MPS)	579.717,97
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS (*)	83.619.421,26
1		ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PL. DE BENEF. (A)	102.330.201,60
PASSIVO			
2.2.7.2.0.00.00		(B)= 1 + 2 = PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	120.170.718,22
2.2.7.2.1.03.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00		(1) PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	63.492.126,44
2.2.7.2.1.03.01		Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	67.641.555,27
2.2.7.2.1.03.02		Contribuições do Ente (Redutora)	
2.2.7.2.1.03.03		Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	767.351,06
2.2.7.2.1.03.04		Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.05		Compensação Previdenciária (Redutora) (**)	3.382.077,76
2.2.7.2.1.03.07		Aportes Financ. Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00		(2) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	56.678.591,77
2.2.7.2.1.04.01		Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	90.899.838,22
2.2.7.2.1.04.02		Contribuições do Ente (Redutora)	19.784.169,69
2.2.7.2.1.04.03		Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	9.892.084,85
2.2.7.2.1.04.04		Compensação Previdenciária (Redutora) (**)	4.544.991,91
2.2.7.2.1.04.05		(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
(C) = (A) - (B)		RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(17.840.516,62)
(C)'' = (A) - (B) -		TOTAL DO DÉFICIT SEM PLANO DE AMORTIZAÇÃO (Créditos	(101.459.937,88)
(creditos)		Previdenciários do RPPS - PATRONAL - Fundo em Capitalização)	

* LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**Compensação Previdenciária estimada em 5% VABF

Os cálculos demonstram que o plano apresenta déficit no montante de R\$17.840.516,62.

Caso não se considere na apuração do Resultado Atuarial os atuais contratos de parcelamento de contribuições patronais, firmado pelo Município, temos o valor total de R\$579.717,97, e o Plano de Amortização no valor atual de R\$83.619.421,26, o total do déficit atuarial é **R\$101.459.937,88**, o qual é apresentado no DRAA de 2025, e que deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do MPS – Ministério da Previdência Social.

Demonstrativo dos Parcelamentos vigentes:

Informações Gerais sobre os Parcelamentos													
Número do Parcelamento	Data de Início	Tipo ¹	Qtdd de Parcelas	Parcelas Restantes	Valor da Parcela em Dez/2024	Data / vencimento 1º Parcela	Competência Inicial	Competência Final	Valor Consolidado	Data / vencimento Última Parcela	Saldo Devedor em Dez/2024	Índice de correção para Dez/2024	Saldo Devedor Corrigido para Dez/2024
00136/2024	10/04/2024	Patronal	60	51	10.669,25	10/04/2024	abr/24	abr/29	640.196,70	10/04/2029	544.131,75	1,0654	579.717,97

Lei vigente	Valor Presente do Plano de Amortização
LC 271/2024	R\$ 83.619.421,26

11 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O déficit atuarial apurado em 31/12/2024 de acordo com a legislação vigente deve-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023.

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do “caput” do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;*
- c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e*
- d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e*

II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*

b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;

c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)

1) Aportes Financeiros ou Alíquotas Suplementares

O resultado atuarial final apontado no DRAA 2025, é um déficit atuarial total de R\$101.459.937,88, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do MPS – Ministério da Previdência Social.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de **R\$101.459.937,88** a amortizar no prazo remanescente de 30 anos até 2054, à taxa de juros de 4,93% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

Ano	ENTE	Base de Cálculo	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
	Custeio Suplementar		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro				
2025	17,11%	12.749.625,09	2.182.514,39	167.885,72	101.459.937,88	(2.182.514,39)	5.001.974,94	104.279.398,43
2026	33,89%	12.877.121,35	4.365.028,79	335.771,45	104.279.398,43	(4.365.028,79)	5.140.974,34	105.055.343,98
2027	50,34%	13.005.892,57	6.547.543,18	503.657,17	105.055.343,98	(6.547.543,18)	5.179.228,46	103.687.029,26
2028	53,50%	13.135.951,50	7.028.564,72	540.658,82	103.687.029,26	(7.028.564,72)	5.111.770,54	101.770.235,09
2029	52,97%	13.267.311,02	7.028.564,72	540.658,82	101.770.235,09	(7.028.564,72)	5.017.272,59	99.758.942,96
2030	52,45%	13.399.984,14	7.028.564,72	540.658,82	99.758.942,96	(7.028.564,72)	4.918.115,89	97.648.494,13
2031	51,93%	13.533.983,99	7.028.564,72	540.658,82	97.648.494,13	(7.028.564,72)	4.814.070,76	95.434.000,18
2032	51,41%	13.669.323,83	7.028.564,72	540.658,82	95.434.000,18	(7.028.564,72)	4.704.896,21	93.110.331,67
2033	50,90%	13.806.017,07	7.028.564,72	540.658,82	93.110.331,67	(7.028.564,72)	4.590.339,35	90.672.106,30
2034	50,40%	13.944.077,25	7.028.564,72	540.658,82	90.672.106,30	(7.028.564,72)	4.470.134,84	88.113.676,43
2035	49,90%	14.083.518,03	7.028.564,72	540.658,82	88.113.676,43	(7.028.564,72)	4.344.004,25	85.429.115,96
2036	49,41%	14.224.353,22	7.028.564,72	540.658,82	85.429.115,96	(7.028.564,72)	4.211.655,42	82.612.206,66
2037	48,92%	14.366.596,76	7.028.564,72	540.658,82	82.612.206,66	(7.028.564,72)	4.072.781,79	79.656.423,73
2038	48,43%	14.510.262,73	7.028.564,72	540.658,82	79.656.423,73	(7.028.564,72)	3.927.061,69	76.554.920,70
2039	47,95%	14.655.365,36	7.028.564,72	540.658,82	76.554.920,70	(7.028.564,72)	3.774.157,59	73.300.513,58
2040	47,48%	14.801.919,02	7.028.564,72	540.658,82	73.300.513,58	(7.028.564,72)	3.613.715,32	69.885.664,18
2041	47,01%	14.949.938,22	7.028.564,72	540.658,82	69.885.664,18	(7.028.564,72)	3.445.363,24	66.302.462,70
2042	46,54%	15.099.437,61	7.028.564,72	540.658,82	66.302.462,70	(7.028.564,72)	3.268.711,41	62.542.609,40
2043	46,08%	15.250.431,99	7.028.564,72	540.658,82	62.542.609,40	(7.028.564,72)	3.083.350,64	58.597.395,33
2044	45,63%	15.402.936,31	7.028.564,72	540.658,82	58.597.395,33	(7.028.564,72)	2.888.851,59	54.457.682,20
2045	45,17%	15.556.965,68	7.028.564,72	540.658,82	54.457.682,20	(7.028.564,72)	2.684.763,73	50.113.881,21
2046	44,73%	15.712.535,34	7.028.564,72	540.658,82	50.113.881,21	(7.028.564,72)	2.470.614,34	45.555.930,84
2047	44,28%	15.869.660,70	7.028.564,72	540.658,82	45.555.930,84	(7.028.564,72)	2.245.907,39	40.773.273,51
2048	43,85%	16.028.357,31	7.028.564,72	540.658,82	40.773.273,51	(7.028.564,72)	2.010.122,38	35.754.831,18
2049	43,41%	16.188.640,89	7.028.564,72	540.658,82	35.754.831,18	(7.028.564,72)	1.762.713,18	30.488.979,64
2050	42,98%	16.350.527,30	7.028.564,72	540.658,82	30.488.979,64	(7.028.564,72)	1.503.106,70	24.963.521,62
2051	42,56%	16.514.032,58	7.028.564,72	540.658,82	24.963.521,62	(7.028.564,72)	1.230.701,62	19.165.658,52
2052	42,13%	16.679.172,91	7.028.564,72	540.658,82	19.165.658,52	(7.028.564,72)	944.866,97	13.081.960,77
2053	41,72%	16.845.964,64	7.028.564,72	540.658,82	13.081.960,77	(7.028.564,72)	644.940,67	6.698.336,72
2054	41,30%	17.014.424,29	7.028.564,72	540.658,82	6.698.336,72	(7.028.564,72)	330.228,00	0,00
					TOTAL	(202.866.333,72)	101.406.395,83	(101.459.937,88)

2) Aportes Financeiros ou Alíquotas Suplementares

A opção a seguir está de acordo com o determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **LDA – Limite de Déficit Atuarial** calculado pela duração do passivo.

Vale destacar que a norma prevê o seguinte, quanto ao prazo de amortização:

I - em caso de plano de amortização cujo prazo foi calculado de acordo com a duração do passivo, sobrevida média dos beneficiários ou tempo médio remanescente para aposentadoria, deverá ser utilizado o novo prazo calculado com base nesses parâmetros; e

A norma estabelece que o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit apurado na avaliação atuarial, calculado da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

Perfil Atuarial II
DP = 16,6663
c = 2
a = 1,75

Prazo de Amortização
DP x a = 33 anos

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e **c**: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

Valor a amortizar =	R\$ 82.904.363,93
Déficit PMBC =	R\$ 38.017.811,49
Déficit PMBaC =	R\$ 44.886.552,44

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o déficit calculado pelo LDA perfaz o total do déficit de **R\$82.904.363,93** a amortizar no prazo remanescente de 33 anos até 2057, à taxa de juros de 4,93% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

OPÇÃO DE APORTES FINANCEIROS						
Ano	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2025	1.712.239,82	131.710,76	82.904.363,93	(1.712.239,82)	4.087.185,14	85.279.309,25
2026	2.568.359,73	197.566,13	85.279.309,25	(2.568.359,73)	4.204.269,95	86.915.219,47
2027	3.852.539,59	296.349,20	86.915.219,47	(3.852.539,59)	4.284.920,32	87.347.600,19
2028	5.136.719,46	395.132,27	87.347.600,19	(5.136.719,46)	4.306.236,69	86.517.117,42
2029	5.669.600,52	436.123,12	86.517.117,42	(5.669.600,52)	4.265.293,89	85.112.810,79
2030	5.669.600,52	436.123,12	85.112.810,79	(5.669.600,52)	4.196.061,57	83.639.271,85
2031	5.669.600,52	436.123,12	83.639.271,85	(5.669.600,52)	4.123.416,10	82.093.087,43
2032	5.669.600,52	436.123,12	82.093.087,43	(5.669.600,52)	4.047.189,21	80.470.676,12
2033	5.669.600,52	436.123,12	80.470.676,12	(5.669.600,52)	3.967.204,33	78.768.279,93
2034	5.669.600,52	436.123,12	78.768.279,93	(5.669.600,52)	3.883.276,20	76.981.955,61
2035	5.669.600,52	436.123,12	76.981.955,61	(5.669.600,52)	3.795.210,41	75.107.565,50
2036	5.669.600,52	436.123,12	75.107.565,50	(5.669.600,52)	3.702.802,98	73.140.767,96
2037	5.669.600,52	436.123,12	73.140.767,96	(5.669.600,52)	3.605.839,86	71.077.007,30
2038	5.669.600,52	436.123,12	71.077.007,30	(5.669.600,52)	3.504.096,46	68.911.503,24
2039	5.669.600,52	436.123,12	68.911.503,24	(5.669.600,52)	3.397.337,11	66.639.239,83
2040	5.669.600,52	436.123,12	66.639.239,83	(5.669.600,52)	3.285.314,52	64.254.953,83
2041	5.669.600,52	436.123,12	64.254.953,83	(5.669.600,52)	3.167.769,22	61.753.122,54
2042	5.669.600,52	436.123,12	61.753.122,54	(5.669.600,52)	3.044.428,94	59.127.950,96
2043	5.669.600,52	436.123,12	59.127.950,96	(5.669.600,52)	2.915.007,98	56.373.358,42
2044	5.669.600,52	436.123,12	56.373.358,42	(5.669.600,52)	2.779.206,57	53.482.964,47
2045	5.669.600,52	436.123,12	53.482.964,47	(5.669.600,52)	2.636.710,15	50.450.074,10
2046	5.669.600,52	436.123,12	50.450.074,10	(5.669.600,52)	2.487.188,65	47.267.662,23
2047	5.669.600,52	436.123,12	47.267.662,23	(5.669.600,52)	2.330.295,75	43.928.357,46
2048	5.669.600,52	436.123,12	43.928.357,46	(5.669.600,52)	2.165.668,02	40.424.424,96
2049	5.669.600,52	436.123,12	40.424.424,96	(5.669.600,52)	1.992.924,15	36.747.748,59
2050	5.669.600,52	436.123,12	36.747.748,59	(5.669.600,52)	1.811.664,01	32.889.812,08
2051	5.669.600,52	436.123,12	32.889.812,08	(5.669.600,52)	1.621.467,74	28.841.679,29
2052	5.669.600,52	436.123,12	28.841.679,29	(5.669.600,52)	1.421.894,79	24.593.973,56
2053	5.669.600,52	436.123,12	24.593.973,56	(5.669.600,52)	1.212.482,90	20.136.855,94
2054	5.669.600,52	436.123,12	20.136.855,94	(5.669.600,52)	992.747,00	15.460.002,42
2055	5.669.600,52	436.123,12	15.460.002,42	(5.669.600,52)	762.178,12	10.552.580,02
2056	5.669.600,52	436.123,12	10.552.580,02	(5.669.600,52)	520.242,19	5.403.221,69
2057	5.669.600,52	436.123,12	5.403.221,69	(5.669.600,52)	266.378,83	(0,00)
			TOTAL	(177.688.273,68)	94.783.909,76	(82.904.363,93)

12 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

Parecer Técnico

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção do Plano ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco) anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do **RPPS - MERIDIANO** não corre risco de insolvência, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rentabilidade do Plano

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros 4,93% ao ano. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial continue sendo atingida ao longo do tempo, para manutenção do equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano, se houver déficit, esse valor será aumentado.

Dados Cadastrais

A confiabilidade dos resultados da avaliação atuarial depende da qualidade da base cadastral utilizada. Para aferir a qualidade e a razoabilidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou imputações e estimativas necessárias, foram realizados testes de consistência, utilizando-se programas e planilhas eletrônicas como depuradores.

Após os testes de consistências e, consoantes com informações do **RPPS - MERIDIANO**, os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial, inclusive comparado com os dados dos DRAA's dos anos anteriores.

Todos os detalhes das análises dos dados cadastrais encontram-se no ANEXO V do presente relatório.

Analisando a base de dados cadastrais de 31/09/2024, consideramos adequada aos nossos cálculos, em comparação com os quantitativos dos DRAA's dos exercícios anteriores, porém recomendamos:

- a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

Alíquota Normal Ente

Recomendamos a manutenção da alíquota vigente do custo normal **24,40%** para o Ente, acrescido de 3,60% referente a taxa de administração e **14,00%** para servidores/inativos/pensionistas. A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

Plano de Amortização

Recomendamos a implantação do novo plano de amortização, calculado de acordo com a LDA, considerando o déficit apurado nesta avaliação,

Identificação dos principais riscos dos Planos Previdenciários

O risco atuarial é a possibilidade de não-geração de fluxos futuros para o pagamento dos benefícios previdenciários.

Os principais riscos atuariais são o risco de mercado, biométrico, liquidez e operacional.

Risco de mercado

- Movimentos inesperados da inflação, da taxa de juros e do índice de reajuste de benefícios;
- Variação dos preços dos ativos.

Risco biométrico

- Desvios entre as hipóteses demográficas utilizadas nas avaliações atuariais e as ocorrências efetivas;
- Aumento da expectativa de vida dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

Risco de liquidez

- Descasamento dos fluxos de ativos e passivos;
- Alocação eficiente dos ativos, considerando os fluxos de desembolsos (pagamentos) futuros.

Risco operacional

- Processos internos de controles do RPPS, como por exemplo: concessão de benefícios, rotinas para elaboração da avaliação atuarial, atualização de base cadastral, entre outros.

14 ANEXOS

ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025

Parecer Atuarial

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de Meridiano - SP.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Quanto a Massa de Servidores:

Conforme base de dados recebida com data base 31/09/2024, demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores:

Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
ATIVOS	140	241	72,14%	256	6,22%
INATIVOS	70	73	4,29%	77	5,48%
PENSIONISTAS	23	24	4,35%	22	-8,33%
TOTAL	233	338	45,06%	355	5,03%

Nota-se que houve um acréscimo na quantidade dos ativos de 6,22% comparado com o DRAA 2024.

Quanto aos Inativos houve acréscimo de 5,48% ingressos no ano base.

Em relação aos inativos, houve um decréscimo de 8,33% comparado com a avaliação atuarial de 2024.

Conclui-se que a movimentação da massa de servidores foi a natural, movimentação entre as classes de Ativos para Inativos.

Quanto a Massa Salarial:

Conforme base de dados recebida com data base 31/09/2024, demonstramos a seguir a evolução dos valores das folhas de pagamentos dos servidores:

Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023-2024)	DRAA 2025	Var. % (2024-2025)
ATIVOS	590.780,92	626.308,07	6,01%	971.030,09	55,04%
INATIVOS	291.517,74	322.139,77	10,50%	372.236,54	15,55%
PENSIONISTAS	50.601,09	59.230,74	17,05%	58.061,77	-1,97%
TOTAL	932.899,75	1.007.678,58	8,02%	1.401.328,40	39,07%

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados de 31/09/2024, pelo **RPPS - MERIDIANO**, demonstra que os valores da Folha Salarial dos Ativos tiveram um acréscimo expressivo de 55,04%, comparado com a avaliação atuarial anterior, quanto aos inativos verifica-se um aumento de 15,55% e pensionistas redução de 1,97%, comparado com os dados da avaliação de 2024.

Validação da Base de Dados :

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

Resultados da Avaliação Atuarial

✓ **Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial**

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2023, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de 3,60% em conformidade com a legislação municipal vigente até 31/12/2024.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A taxa de juros adotada foi de 4,93% ao ano, de acordo com orientações do de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um **Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder** no valor de:

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos, para o **Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder** de **R\$90.899.838,22** A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025= R\$ 90.899.838,22
DRAA 2024 = R\$ 71.685.002,40
DRAA 2023 = R\$ 43.959.944,46

Calculamos também o **Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos**, de **R\$67.641.555,27**. A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 67.641.555,27
DRAA 2024 = R\$ 61.504.274,15
DRAA 2023 = R\$ 48.324.429,91

✓ **COMPREV**

Em função dos efetivos processos de COMPREV que vem sendo realizados pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, e desta forma estimamos **R\$ 7.297.069,67** de valores a receber.

✓ **Plano de Custeio**

O plano de custeio ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de 40,67%, descontando a taxa de administração de 3,60% ficará com o custo total de **37,07%**, descontando a alíquota de contribuição dos servidores de 14,00%, a taxa do Município teria a participação de 23,07%. Atualmente o Município tem a participação com a alíquota de **24,40%**.

Recomendamos que a contribuição do Município seja mantida a alíquota do custo normal de **24,40%**, em a inclusão da taxa de administração de 3,60%.

✓ **Ativos Garantidores do Plano de Benefícios**

A composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado, na posição de 31/12/2024, é a seguinte:

INVESTIMENTOS	Valor R\$	Composição %
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	15.955.081,59	88,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.608.917,46	8,87%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Demais Bens, direitos e ativos = Parcelamento	567.063,32	3,13%
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	18.131.062,37	100%

Considerações Finais

Recomendamos que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano. Recomendamos também que o processo de COMPREV seja continuado, de forma a se buscar receitas de compensação junto ao INSS, assim como confirmação do tempo de serviço passado, para melhor mensuração dos benefícios previdenciários.

Sugerimos que quando o Município for conceder um aumento salarial, ou um novo concurso, que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

Recomendamos a manutenção das alíquotas de contribuição normal do ENTE de 24,40%, para o exercício de 2025, desse modo mantendo o plano de benefícios atuarialmente e financeiramente equilibrado.

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do **RPPS - MERIDIANO** se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, Março de 2025.

WILMA GOMES

TORRES:99622874

800

Exacttus Consultoria Atuarial

CIBA nº 111

Wilma Gomes Torres

MIBA nº 539

Assinado de forma digital por
WILMA GOMES
TORRES:99622874800
Dados: 2025.04.02 16:06:29
-03'00'

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO MERIDIANO - SP
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2025 A 2100

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2024				18.131.062,37
2025	7.454.820,32	6.522.392,95	932.427,37	19.063.489,74
2026	8.246.229,86	6.643.478,44	1.602.751,43	20.666.241,17
2027	9.419.428,83	6.890.973,77	2.528.455,05	23.194.696,22
2028	10.582.733,34	7.192.260,31	3.390.473,03	26.585.169,25
2029	12.492.460,17	7.153.466,79	5.338.993,37	31.924.162,62
2030	12.785.049,77	7.611.442,39	5.173.607,39	37.097.770,01
2031	12.956.164,99	7.682.312,24	5.273.852,76	42.371.622,76
2032	13.188.184,02	7.905.321,25	5.282.862,77	47.654.485,53
2033	13.420.363,30	8.049.265,93	5.371.097,37	53.025.582,90
2034	13.618.735,59	8.292.238,98	5.326.496,61	58.352.079,51
2035	13.833.175,80	8.277.924,33	5.555.251,47	63.907.330,98
2036	14.115.213,19	10.194.623,20	3.920.589,98	67.827.920,96
2037	13.919.102,44	10.917.034,68	3.002.067,76	70.829.988,72
2038	13.901.031,49	11.861.575,28	2.039.456,21	72.869.444,93
2039	13.682.358,23	12.782.594,76	899.763,47	73.769.208,41
2040	13.480.042,13	12.657.084,71	822.957,43	74.592.165,83
2041	13.517.624,73	12.532.120,19	985.504,53	75.577.670,37
2042	13.525.316,67	12.605.835,51	919.481,17	76.497.151,53
2043	13.491.470,40	12.678.316,88	813.153,52	77.310.305,05
2044	13.451.586,24	12.513.240,32	938.345,92	78.248.650,98
2045	13.436.005,26	12.205.609,05	1.230.396,20	79.479.047,18
2046	13.472.069,94	11.850.533,09	1.621.536,85	81.100.584,03
2047	13.546.102,83	11.552.168,90	1.993.933,93	83.094.517,96
2048	13.619.496,54	11.259.716,81	2.359.779,73	85.454.297,69
2049	13.691.738,10	12.055.218,10	1.636.520,00	87.090.817,69
2050	13.216.630,47	12.252.857,34	963.773,14	88.054.590,83
2051	12.911.080,30	12.252.677,90	658.402,40	88.712.993,23
2052	12.700.551,04	11.859.911,88	840.639,16	89.553.632,39
2053	12.723.793,00	11.447.104,66	1.276.688,34	90.830.320,73
2054	12.768.345,96	11.985.331,37	783.014,59	91.613.335,32
2055	7.508.008,81	11.937.976,37	(4.429.967,56)	87.183.367,76

R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2056	7.115.956,57	11.908.170,55	(4.792.213,99)	82.391.153,78
2057	6.723.239,90	11.535.578,25	(4.812.338,36)	77.578.815,42
2058	6.479.442,96	11.163.353,82	(4.683.910,86)	72.894.904,56
2059	6.260.842,87	10.793.910,68	(4.533.067,81)	68.361.836,75
2060	6.049.798,28	10.421.490,86	(4.371.692,58)	63.990.144,17
2061	5.846.829,61	10.057.486,09	(4.210.656,48)	59.779.487,68
2062	5.651.921,33	9.698.838,05	(4.046.916,71)	55.732.570,97
2063	5.465.207,96	9.350.836,43	(3.885.628,47)	51.846.942,49
2064	5.286.569,84	9.014.153,94	(3.727.584,10)	48.119.358,39
2065	4.115.848,29	8.692.978,35	(4.577.130,06)	43.542.228,33
2066	3.903.370,35	8.381.255,60	(4.477.885,25)	39.064.343,08
2067	3.695.912,67	8.118.695,90	(4.422.783,23)	34.641.559,85
2068	3.491.300,27	7.878.221,26	(4.386.920,99)	30.254.638,85
2069	3.288.585,91	7.664.508,11	(4.375.922,20)	25.878.716,65
2070	3.086.545,14	7.476.343,79	(4.389.798,65)	21.488.918,00
2071	2.883.952,89	7.291.228,76	(4.407.275,87)	17.081.642,13
2072	2.680.632,99	7.109.800,14	(4.429.167,15)	12.652.474,98
2073	2.476.369,15	6.936.993,81	(4.460.624,67)	8.191.850,31
2074	2.270.691,10	6.773.726,15	(4.503.035,06)	3.688.815,25
2075	2.063.060,23	6.618.475,89	(4.555.415,66)	(866.600,41)
2076	1.895.709,78	6.470.193,20	(4.574.483,41)	(5.441.083,82)
2077	1.910.358,71	6.329.202,19	(4.418.843,48)	(9.859.927,30)
2078	1.925.149,82	6.196.952,72	(4.271.802,91)	(14.131.730,20)
2079	1.940.084,52	6.073.679,12	(4.133.594,60)	(18.265.324,81)
2080	1.955.164,26	5.984.140,68	(4.028.976,43)	(22.294.301,23)
2081	1.970.390,47	5.914.961,41	(3.944.570,94)	(26.238.872,17)
2082	1.985.764,62	5.861.329,46	(3.875.564,84)	(30.114.437,01)
2083	2.001.288,18	5.813.920,59	(3.812.632,42)	(33.927.069,43)
2084	2.016.962,64	5.771.784,03	(3.754.821,39)	(37.681.890,82)
2085	2.032.789,51	5.754.117,44	(3.721.327,94)	(41.403.218,76)
2086	2.048.770,30	5.747.035,37	(3.698.265,07)	(45.101.483,83)
2087	2.064.906,55	5.747.498,03	(3.682.591,48)	(48.784.075,31)
2088	2.081.199,82	5.747.960,46	(3.666.760,64)	(52.450.835,95)
2089	2.097.651,66	5.748.422,36	(3.650.770,70)	(56.101.606,65)
2090	2.114.263,66	5.748.884,36	(3.634.620,70)	(59.736.227,35)
2091	2.131.037,42	5.749.341,47	(3.618.304,05)	(63.354.531,39)
2092	2.147.974,54	5.749.796,66	(3.601.822,11)	(66.956.353,51)
2093	2.165.076,67	5.750.249,30	(3.585.172,64)	(70.541.526,15)
2094	2.182.345,43	5.750.699,39	(3.568.353,96)	(74.109.880,11)
2095	2.199.782,50	5.751.149,54	(3.551.367,03)	(77.661.247,14)
2096	2.217.389,56	5.751.599,68	(3.534.210,12)	(81.195.457,26)
2097	2.235.168,30	5.752.049,28	(3.516.880,98)	(84.712.338,24)
2098	2.253.120,43	5.752.498,27	(3.499.377,84)	(88.211.716,08)
2099	2.271.247,68	5.752.947,20	(3.481.699,53)	(91.693.415,61)
2100	2.289.551,79	5.753.396,40	(3.463.844,61)	(95.157.260,21)

1) Projeção atuarial elaborada em Março/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	4,93%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2023
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	43,70
Idade média - Inativos*	65,69
Idade média - Pensionistas*	66,14
Massa salarial*	R\$ 971.030,09

*Fonte: Base de Dados do MERIDIANO - SP

São Paulo, Março de 2025

ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre os Ganhos e Perdas Atuariais.

Em referência aos ganhos e (perdas) atuariais, inicialmente devemos pontuar que a apuração dos ganhos ou (perdas) atuariais visa apenas auxiliar na análise dos resultados da avaliação atuarial anual.

Na apuração patrimonial o resultado positivo indica ganho financeiro; o negativo, perda.

O resultado positivo indica ganho; o negativo, perda.

MERIDIANO
GANHOS E (PERDAS) ATUARIAIS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

(a) Patrimônio - Ativos Financeiros em Dez/23*:	13.846.903,36
(b) Folha Salarial Ativos - 31/12/2024:	971.030,09
(c) Contribuições estimadas no ano 2024:	3.229.063,46
(d) Rentabilidade do Ativo em 2024 considerando a Meta Atuarial (IPCA + 4,81%) - calculado sobre (a)	1.368.462,60
(e) Benefícios pagos em 2024 (Obrigações):	5.593.878,03
(f) Patrimônio Projetado: a + c + d - e	12.850.551,39
(g) Patrimônio - Ativos Financeiros - Balanço de Dez/24**:	18.131.062,37
(h) Resultado (Suficiência): g - f	5.280.510,98

*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2024 - MERIDIANO

**Fonte: Ativos Financeiros Dez/2024 - MERIDIANO

Considerando a contribuição projetada para o ano de 2024, a rentabilidade dos ativos financeiros com a meta atuarial e as obrigações do plano apresentou ganho financeiro.

ANEXO IV - RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS